



**Município de Canitar**  
CEP 18.990-000 - Canitar - SP - Fone: (14) 3343-9100  
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, s/nº  
CNPJ nº 57.264.517/0001-05  
www.canitar.sp.gov.br  
E-mail: compras@canitar.sp.gov.br



**PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 042/2019**  
**PROCESSO Nº 077/2019**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**OBJETO:** Registro de Preços para a Aquisição de Mercadorias para a Merenda Escolar, conforme especificações constantes do **Anexo II - Termo de Referência**.

**DATA DA REALIZAÇÃO:** 14/01/2020.

**HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO:** 09h30.

**LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO:** DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PATRIMÔNIO, localizada na Rua Joaquim Bernardo de Mendonça s/nº - Centro - CEP 18.990-150 - Canitar - SP. A sessão será conduzida pelo Pregoeiro, com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do Processo nº 077/2019.

**ESCLARECIMENTOS:** DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PATRIMÔNIO, localizada na Rua Joaquim Bernardo de Mendonça s/nº - Centro - CEP 18.990-150 - Canitar - SP - Telefone (0XX14) 3343-9100 - e-mail: compras@canitar.sp.gov.com.

O **SENHOR ANIBAL FELICIANO, PREFEITO MUNICIPAL DE CANITAR, ESTADO DE SÃO PAULO**, torna público que se acha aberta neste Município de Canitar, licitação na modalidade **PREGÃO (PRESENCIAL)**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o Registro de Preços para a Aquisição de Mercadorias para a Merenda Escolar, conforme especificações constantes do **Anexo II - Termo de Referência**.

Este certame será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, e suas alterações e da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Integram este Edital os Anexos de I a XI.

As propostas deverão obedecer às especificações e exigências constantes deste instrumento convocatório, bem como do Anexo II - TERMO DE REFERÊNCIA.

A quantidade indicada no Anexo II representa estimativa de consumo anual sem que haja obrigação de aquisição total.

## **1 - PARTICIPAÇÃO**

**1.1 - SOMENTE PODERÃO PARTICIPAR DESTES PREGÃO MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**, conforme Lei Complementar Nº 123/2006 E Lei Complementar 147/2014, do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação, e que atendam aos requisitos de habilitação previstos neste Edital.

**1.2 - Caso no dia no certame não houver interessados enquadrados como MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, esta licitação será estendida** às demais empresas não enquadradas nessas qualidades, e que seja do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação, e que atendam aos requisitos de habilitação previstos neste Edital.

**1.3 - Não será permitida a participação de empresas:**

**1.3.1 - Estrangeiras que não funcionem no País;**

**1.3.2 - Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;**

**1.3.3 - Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com esta Administração nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;**

**1.3.4 - Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02;**

**1.3.5 - Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 10º da Lei 9.605/98;**

**1.3.6 - Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.**

## **2 - CREDENCIAMENTO**

**2.1 - Por ocasião da fase de credenciamento dos licitantes, deverá ser apresentado o que se segue:**



# Município de Canitar

CEP 18.990-000 - Canitar - SP - Fone: (14) 3343-9100

Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, s/nº

CNPJ nº 57.264.517/0001-05

www.canitar.sp.gov.br

E-mail: compras@canitar.sp.gov.br



## 2.1.1 - Quanto aos representantes:

a) Tratando-se de **Representante Legal** (sócio, proprietário, dirigente ou assemblado), instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Tratando-se de **Procurador**, instrumento público de procuração ou instrumento particular do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada no subitem "a";

c) O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto;

d) O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço por item;

e) Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários;

f) Será admitido apenas **01 (um) representante** para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um licitante credenciado.

## 2.1.2 - Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação:

**Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação** e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo V** deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº 01 (Proposta) e nº 02 (Habilitação).

## 2.1.3 - Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:

**Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte** visando ao exercício dos direitos previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo VI** deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº 01 (Proposta) e nº 02 (Habilitação).

## 3 - FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

A Proposta e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados separadamente, em dois envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

### DENOMINAÇÃO:

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2019  
PROCESSO Nº 077/2019

### DENOMINAÇÃO:

ENVELOPE Nº 02 - HABILITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2019  
PROCESSO Nº 077/2019

## 4 - PROPOSTA

4.1 - O **Anexo III** deverá ser utilizado para a apresentação da **Proposta**, datilografado, impresso ou preenchido a mão de forma legível, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem ofertas alternativas, datado e assinado pelo representante legal do licitante ou pelo procurador.

4.2 - Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

4.3 - Deverão estar consignados na proposta:

4.3.1 - A denominação, endereço/CEP, telefone/fax, e-mail e CNPJ do licitante;



**Município de Canitar**  
CEP 18.990-000 - Canitar - SP - Fone: (14) 3343-9100  
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, s/nº  
CNPJ nº 57.264.517/0001-05  
www.canitar.sp.gov.br  
E-mail: compras@canitar.sp.gov.br



4.3.2 - Valor unitário do item em algarismos e Total por extenso, expressos em moeda corrente nacional, apurados à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto da presente licitação;

- a) O preço ofertado é fixo e irrevogável e deverá ser apresentado com precisão de duas casas decimais;
- b) Para os licitantes que fizerem lances será considerado o último valor ofertado.

4.3.3 - Indicação da marca, modelo, em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência - Anexo II deste Edital;

4.3.4 - As entregas deverão ocorrer em até 03 (três) dias corridos, contados da data do recebimento da Autorização de Compras ou de Fornecimento, conforme o caso, pela contratada, sendo que eventuais pedidos de prorrogação deverão ser protocolados, antes do vencimento do prazo de entrega, devidamente justificados pela contratada, para serem submetidos à apreciação superior;

4.3.5 - Prazo de validade da proposta de, no mínimo, **60 (sessenta) dias** corridos, contados a partir da data de abertura dos envelopes, podendo ser prorrogado por acordo das partes;

4.3.6 - Declaração impressa na proposta de que as mercadorias ofertado atende todas as especificações exigidas no Termo de Referência - Anexo II deste Edital;

4.3.7 - Declaração impressa na proposta de que os preços apresentados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação da proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro, referentes ao objeto licitado;

4.3.8 - Não serão admitidas cotações inferiores às quantidades previstas neste Edital.

## 5 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Para a habilitação **todos os licitantes**, deverão apresentar a seguinte documentação:

### 5.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA, conforme o caso:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, conforme o caso, na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
  - b.1) Os documentos descritos no item anterior deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor;
- c) Decreto de autorização e Ato de Registro ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
- d) Os documentos relacionados no subitem "a" a "c" **não** precisarão constar do **Envelope nº 02 - Habilitação** se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

### 5.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:
  - c.1) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, **inclusive** Previdência Social expedida pela Secretaria da Receita Federal, modelo que já contemple também a



**Município de Canitar**  
CEP 18.990-000 - Canitar - SP - Fone: (14) 3343-9100  
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, s/nº  
CNPJ nº 57.264.517/0001-05  
www.canitar.sp.gov.br  
E-mail: compras@canitar.sp.gov.br



regularidade das contribuições sociais- Modelo expedido com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751 de 02/10/2014;

c.2) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede ou domicílio da licitante, expedida pela Secretaria da Fazenda ou Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, nos termos da Resolução Conjunta SF/PGE 03, de 13/08/2010 ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;

c.3) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários;

d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;

f) A comprovação de regularidade fiscal e trabalhistas das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato;

f.1) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;

f.2) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério deste Município de Canitar, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

f.3) A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem f.2, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02.

### 5.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b.1) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

### 5.4 - DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

a) Declaração do licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo anexo ao Decreto Estadual nº 42.911, de 06.03.98 (Anexo VII deste Edital);

b) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal do licitante, assegurando que a mesma atende as normas relativas à saúde e segurança do trabalho (parágrafo único do artigo 117 da Constituição Estadual), conforme modelo estabelecido no Anexo VIII deste Edital;

c) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal do licitante, afirmando que sua proposta foi elaborada de maneira independente e que conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/2013 e ao Decreto Estadual nº 60.106/2014, conforme modelo estabelecido no Anexo IX deste Edital.

d) Declaração de inexistência de fato impeditivo da habilitação, conforme modelo estabelecido no Anexo X deste Edital.

### 5.5 - DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO



**Município de Canitar**  
CEP 18.990-000 - Canitar - SP - Fone: (14) 3343-9100  
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, s/nº  
CNPJ nº 57.264.517/0001-05  
www.canitar.sp.gov.br  
E-mail: compras@canitar.sp.gov.br



5.5.1 - Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticado pelo Pregoeiro ou por um dos membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação;

5.5.2 - Não serão aceitos **protocolos de entrega** ou **solicitação de documentos** em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;

5.5.3 - Na hipótese de não constar prazo de validade das certidões apresentadas, este Município de Canitar aceitará como válidas as expedidas até **180** (cento e oitenta) **dias** imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas;

5.5.4 - Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

a) Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos, disposta nos itens 5.1 a 5.5;

5.5.5 - Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a **inabilitação** do licitante;

5.5.6 - O Pregoeiro ou a Equipe de Apoio diligenciará efetuando consulta direta na internet nos **sites** dos órgãos expedidores para verificar a veracidade dos documentos obtidos por este meio eletrônico.

## 6 - PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1 - No horário e local indicados neste Edital será aberta a sessão pública, iniciando-se pela fase de credenciamento dos licitantes interessados em participar deste certame, ocasião em que serão apresentados os documentos indicados no item 2.1.

6.2 - Encerrada a fase de credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro os **Envelopes nº 01** e **nº 02**, contendo, cada qual, separadamente, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.

6.3 - O julgamento será feito pelo critério de **menor preço por item**, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos definidos neste Edital.

6.3.1 - Havendo divergência entre os valores, prevalecerá o **valor total por item por extenso** e as correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

6.4 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo **desclassificadas** as propostas:

6.4.1 - Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados neste Edital;

6.4.2 - Que apresentem preço ou vantagem baseados exclusivamente em propostas ofertadas pelos demais licitantes;

6.4.3 - Que contiverem cotação de objeto diverso daquele constante neste Edital.

6.5 - Na hipótese de desclassificação de todas as propostas, o Pregoeiro dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito.

6.6 - As propostas classificadas serão selecionadas para a **etapa de lances**, com observância dos seguintes critérios:

6.6.1 - Seleção da proposta de menor preço por item e das demais com preços até **10%** (dez por cento) superiores àquela;

6.6.2 - Não havendo pelo menos **três** propostas nas condições definidas no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de **três**. No caso de empate das propostas, serão admitidas todas estas, independentemente do número de licitantes;

6.6.3 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e, os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de **sorteio** no caso de empate de preços;





**Município de Canitar**  
CEP 18.990-000 - Canitar - SP - Fone: (14) 3343-9100  
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, s/nº  
CNPJ nº 57.264.517/0001-05  
www.canitar.sp.gov.br  
E-mail: compras@canitar.sp.gov.br



a) O licitante sorteado em primeiro lugar escolherá a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

6.7 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

6.8 - Após a fase de lances serão **classificadas**, na **ordem crescente dos valores**, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no item 6.6.1, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.

6.9 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades legais cabíveis.

6.10 - O Pregoeiro poderá **negociar** com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

6.11 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a **aceitabilidade do menor preço por item**, decidindo motivadamente a respeito;

6.12 - Considerada aceitável a oferta de menor preço por item, no momento oportuno, a critério do Pregoeiro, será verificado o atendimento do licitante às condições habilitatórias estipuladas neste Edital;

6.12.1 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, efetivamente entregues, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, sendo vedada a apresentação de documentos novos;

6.12.2 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro, que anexará aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada;

6.12.3 - Este Município de Canitar não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será **inabilitado**.

6.13 - Constatado o atendimento pleno aos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será **habilitado e declarado vencedor**;

6.13.1 - Se a oferta de menor preço por item não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, até a apuração de uma proposta que, verificada sua aceitabilidade e a habilitação do licitante, será declarada vencedora.

6.14 - Conhecida a proponente vencedora, o **pregoeiro** consultará as demais classificadas se aceitam fornecer ao preço daquela as quantidades ofertadas;

6.14.1- Em seguida, o **pregoeiro** deverá abrir os **envelopes** contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** das proponentes que aceitaram a proposição contida no **subitem 6.14**, decidindo sobre as correspondentes **habilitações**, nos termos das previsões estampadas nos **subitens 6.12.1, 6.12.2 e 6.12.3**;

6.14.2- As proponentes consideradas habilitadas serão incluídas na Ata de Registro de Preços, observada a ordem de classificação a que se referem os **subitens 6.8 a 6.11**.

6.15 - Da sessão será lavrada **ata** circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de apoio e pelos licitantes presentes.

6.16 - O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer **diligências** julgadas necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

## **7 - IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

7.1 - Até **dois dias úteis** da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

7.2 - Eventual impugnação deverá ser dirigida ao subscritor deste Edital e **protocolada** na Seção de Licitações;



**Município de Canitar**  
CEP 18.990-000 - Canitar - SP - Fone: (14) 3343-9100  
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, s/nº  
CNPJ nº 57.264.517/0001-05  
www.canitar.sp.gov.br  
E-mail: compras@canitar.sp.gov.br



7.2.1 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame.

7.3 - A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições nele estabelecidas.

7.4 - Dos atos do Pregoeiro cabem recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de **três dias** que começará a correr a partir do dia em que houver expediente neste Município de Canitar para a apresentação das razões, por meio de memoriais, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

7.4.1 - Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro encaminhará os autos devidamente fundamentado à autoridade competente;

7.4.2 - O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

7.4.3 - Os recursos devem ser protocolados no PROTOCOLO localizado na Rua Joaquim Bernardo de Mendonça s/nº - Centro - CEP 18.990-150 - Canitar - SP, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitações e dirigidos ao Prefeito Municipal.

7.4.4 - Admite-se impugnação e recursos por intermédio de "fac-simile" (0XX14) 3343-9100 ou e-mail (compras@canitar.sp.gov.br), ficando a validade do procedimento condicionada à protocolização do original, nos respectivos setores no prazo de **48 horas**.

7.5 - A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor **recurso**, por parte da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo à **autoridade competente homologar** o certame e determinar a convocação dos beneficiários para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

7.6 - **Existindo recurso(s)** e constatada a regularidade dos atos praticados e **após a decisão do(s) mesmo(s)**, a **autoridade competente** deve praticar o **ato de homologação** do certame e determinar a convocação dos beneficiários para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

## **8 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATAÇÕES**

8.1 - A Ata de Registro de Preços deverá registrar o(s) preço(s) e o(s) prestador(es) de(s) serviço(s), com observância da ordem de classificação, as quantidades e as condições que serão observadas nas futuras contratações.

8.2 - A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelos eventuais beneficiários no prazo de **05 (cinco) dias corridos**, a partir da convocação. A proponente que deixar de fazê-lo no prazo estabelecido, dela será excluída.

8.3 - Colhidas as assinaturas, este Município de Canitar providenciará a imediata publicação da Ata.

8.4 - O prazo de validade do Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da publicação da respectiva Ata.

8.5 - A existência de preços registrados não obriga este Município de Canitar a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

8.6 - Assegurados o contraditório e a ampla defesa, a empresa detentora terá seu Registro de Preços cancelado quando:

8.6.1 - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.6.2 - Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido por este Município de Canitar, sem justificativa aceitável;

8.6.3 - Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àquele praticados no mercado;



**Município de Canitar**  
CEP 18.990-000 - Canitar - SP - Fone: (14) 3343-9100  
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, s/nº  
CNPJ nº 57.264.517/0001-05  
www.canitar.sp.gov.br  
E-mail: compras@canitar.sp.gov.br



**8.6.4** - For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

**8.6.5** - For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

**8.6.6** - Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com esta Administração nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

**8.7** - Independentemente das previsões retro indicadas, a detentora poderá solicitar o cancelamento de seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

**8.8** - Os fornecedores incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a fornecer, nas condições estabelecidas no ato convocatório, respectivos anexos e na própria ata;

**8.9** - Os pedidos de fornecimento ocorrerão de acordo com as necessidades deste Município de Canitar e por meio da emissão de **Autorização de Compra** e a respectiva Nota de Empenho.

**8.9.1** - O fornecedor deverá retirar o instrumento de compra no prazo de **cinco dias corridos**, contados da convocação;

**8.9.2** - A retirada do instrumento de compra fica condicionada a atualização, pelo fornecedor, de sua regularidade fiscal e trabalhista nos termos do item 5.2;

**8.9.3** - Se as certidões apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro ainda estiverem válidas o fornecedor estará dispensado de atualizá-las.

**8.10** - O fornecedor que, convocado, recusar-se injustificadamente em retirar o instrumento de compra no prazo marcado, terá seu Registro de Preços cancelado, sendo-lhe aplicável a multa pela inexecução total do ajuste.

## **9 - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO**

**9.1** - A contratada deverá entregar os materiais nos exatos termos constantes deste edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada, durante o certame licitatório, sob pena de recusa de recebimento, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições estabelecidas no Edital;

**9.2** - Correrão por conta da contratada as despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e a entrega deverá ocorrer sem prejuízo dos serviços normais do Município de Canitar.

**9.3** - O prazo de entrega será de até 03 (três) dias corridos, contados da data do recebimento da Autorização de Compras ou de Fornecimento, conforme o caso pela contratada;

**9.3.1** - Eventuais pedidos de prorrogação deverão ser protocolados, antes do vencimento do prazo de entrega, devidamente justificados pela contratada, para serem submetidos à apreciação superior.

**9.4** - Constatadas irregularidades no objeto, este Município de Canitar, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

**9.4.1** - Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Anexo II - TERMO DE REFERÊNCIA do Edital, determinando sua substituição/correção;

**9.4.2** - Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes;

**9.5** - As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento pela contratada da notificação, por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado.

**9.6** - O recebimento não exime a contratada de sua responsabilidade, na forma da lei, pela qualidade, correção e segurança dos materiais entregues.

## **10 - DA FORMA DE PAGAMENTO**

**10.1** - Os pagamentos serão efetuados pela Tesouraria do CONTRATANTE, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da emissão do Atestado de Recebimento, mediante depósito em conta corrente em nome da CONTRATADA no Banco do Brasil S.A., desde que a correspondente nota fiscal/fatura tenha sido emitida sem incorreções.





**Município de Canitar**  
CEP 18.990-000 - Canitar - SP - Fone: (14) 3343-9100  
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, s/nº  
CNPJ nº 57.264.517/0001-05  
www.canitar.sp.gov.br  
E-mail: compras@canitar.sp.gov.br



**10.2** - Não será iniciada a contagem de prazo para pagamento, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções ou irregularidades, sendo de 02 (dois) dias, a contar da comunicação, o prazo para sua regularização.

**10.3** - Caso a CONTRATADA não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado a partir da data da sua apresentação.

**10.4** - Conforme legislação vigente, ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta.

**10.5** - A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente no CONTRATANTE.

**10.6** - Caso o término da contagem aconteça em dias sem expediente bancário, o pagamento ocorrerá no primeiro dia útil imediatamente subsequente.

**10.7** - No caso de a CONTRATADA estar em situação de recuperação judicial, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

**10.8** - No caso de a CONTRATADA estar em situação de recuperação extrajudicial, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

**10.9** - A não apresentação das comprovações de que tratam as cláusulas 10.7 e 10.8 assegura ao CONTRATANTE o direito de sustar o pagamento respectivo e/ou pagamentos seguintes.

## **11 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**11.1** - A despesa estimada em R\$ 725.404,50 (SETECENTOS E VINTE E CINCO MIL E QUATROCENTOS E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) onerará futuramente os recursos próprio, estadual e federal orçamentários e financeiros reservados nos códigos:

02.05.08.3.3.90.30.00.12.306.0007.2.019 - FICHA 128

02.05.08.3.3.90.30.00.12.306.0007.2.020 - FICHA 131

02.05.08.3.3.90.30.00.12.306.0007.2.020 - FICHA 132

02.05.08.3.3.90.30.00.12.306.0007.2.020 - FICHA 133

02.09.02.3.3.90.30.00.08.243.0010.2.027 - FICHA 191

02.09.02.3.3.90.30.00.08.243.0010.2.027 - FICHA 192

## **12 - PENALIDADES**

**12.1** - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preço, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas;

**12.2** - O atraso injustificado na entrega dos materiais sujeitará o contratado à multa de mora, de 0,3% (três décimos por cento), por dia de atraso, incidente sobre o respectivo valor contratual, até o 30º (trigésimo) dia;

**12.2.1** - Se o atraso for superior 30º (trigésimo) dia, será aplicada a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, cumulativamente a multa prevista no "caput" a multa diária de 0,4% (quatro décimos por cento) sobre o respectivo valor contratual.

**12.3** - A multa a que alude esta cláusula autoriza que a Administração Pública rescinda unilateralmente o ajuste e aplique as outras sanções previstas na Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e Lei n.º 10.520/02.

## **13 - SANÇÕES**

**13.1** - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a ata de registro de preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de registro de Preço, comportar-se de modo inidôneo



**Município de Canitar**  
CEP 18.990-000 - Canitar - SP - Fone: (14) 3343-9100  
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, s/nº  
CNPJ nº 57.264.517/0001-05  
[www.canitar.sp.gov.br](http://www.canitar.sp.gov.br)  
E-mail: [compras@canitar.sp.gov.br](mailto:compras@canitar.sp.gov.br)



ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e demais penalidades legais, e ficará impedida de licitar e contratar, nos termos da Súmula nº 51 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

#### **14 - DISPOSIÇÕES FINAIS**

**14.1** - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

**14.2** - O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

**14.3** - Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Município.

**14.4** - Após a publicação da Ata de Registro de Preços, os envelopes contendo os documentos de habilitação, não abertos, ficarão à disposição para retirada, pelo prazo de cinco dias, findo o qual serão inutilizados.

**14.5** - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

**14.6** - Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Chavantes, Estado de São Paulo.

**CANITAR, SEXTA-FEIRA, 20 DE DEZEMBRO DE 2019.**

**ANIBAL FELICIANO**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE CANITAR**



**Município de Canitar**  
CEP 18.990-000 - Canitar - SP - Fone: (14) 3343-9100  
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, s/nº  
CNPJ nº 57.264.517/0001-05  
[www.canitar.sp.gov.br](http://www.canitar.sp.gov.br)  
E-mail: [compras@canitar.sp.gov.br](mailto:compras@canitar.sp.gov.br)



**ANEXO I - RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET  
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 042/2019  
PROCESSO Nº 077/2019**

Denominação:  
CNPJ:  
Endereço:  
E-mail:  
Cidade:  
Estado:  
Telefone:  
Fax:

Obtivemos, através do acesso à página [www.canitar.sp.gov.br](http://www.canitar.sp.gov.br), nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local:

Nome:

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre este Município de Canitar e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Departamento de Compras e Patrimônio, pelo e-mail [compras2canitar@hotmail.com](mailto:compras2canitar@hotmail.com).

A não remessa do recibo exime o Município de Canitar da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.



**Município de Canitar**  
CEP 18.990-000 - Canitar - SP - Fone: (14) 3343-9100  
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, s/nº  
CNPJ nº 57.264.517/0001-05  
www.canitar.sp.gov.br  
E-mail: compras@canitar.sp.gov.br



**ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2019**

1. **OBJETO:** Registro de Preços para a Aquisição de Mercadorias para a Merenda Escolar, conforme especificações constantes do Anexo II - Termo de Referência.

2. **CARACTERÍSTICAS:**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE*	Valor unitário
1.	<b>ALECRIM DESIDRATADO,KG</b>  Pacote de 1kg.	Und	5	38,50
2.	<b>AÇÚCAR CRISTAL BRANCO,5KG</b>  <u>Ingredientes:</u> Sacarose originária do suco da cana, livre de fermentação, isenta de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. <u>Prazo de validade:</u> Mínimo de 24 (vinte e quatro) meses IMPRESSA na embalagem primária, com fabricação recente na data da entrega. <u>Embalagem primária:</u> Deverá ser embalado em saco de polietileno hermeticamente fechados contendo 05 (cinco) kg, rotulado conforme legislação vigente. <u>Embalagem secundária:</u> Fardo reforçado contendo 30(trinta) quilos.	Und	600	8,48
3.	<b>AMIDO DE MILHO,KG</b>  <u>Ingredientes:</u> Produto amiláceo extraído do milho para uso como espessante. Deverá ser fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpo, isentas de matéria terrosa e parasita. Não poderá estar úmido, fermentado ou rançoso. Sob a forma de pó, deve produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. <u>Prazo de validade:</u> Mínimo de 6 (seis) meses IMPRESSA na embalagem primária, com fabricação recente na data da entrega. <u>Embalagem primária:</u> Deverá ser embalado em saco de polietileno hermeticamente fechados 1(um)kg, rotulado conforme legislação vigente. <u>Embalagem secundária:</u> Caixa ou fardo reforçado contendo até 20(vinte) quilos.	Und	80	6,55
4.	<b>AMENDOIM,500g</b>  <u>Prazo de validade:</u> Mínimo de 6 (seis) meses IMPRESSA na embalagem primária, com fabricação recente na data da entrega. <u>Embalagem primária:</u> pacote com 500g	Und	120	5,37
5.	<b>ARROZ AGULINHA LONGO E FINO TIPO 1, 5kg</b>  <u>Ingredientes:</u> grãos inteiros; com teor de umidade máxima de 15%; da entrega. <u>Embalagem primária:</u> Deverá ser embalado em saco de polietileno hermeticamente fechados ou caixas de papel contendo de 5(cinco) kg, rotulado conforme legislação vigente. <u>Embalagem secundária:</u> Fardo reforçado contendo até 30(trinta) quilos	Und	2.300	12,52
6.	<b>BISCOITO DOCE TIPO WAFER LANCHINHO, 40g</b>  Recheio sabores morango e chocolate. <u>Ingredientes básicos:</u> Constituído basicamente por Açúcar, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, amido, xarope de glicose, sal, aromatizantes, emulsificante lecitina de soja e fermento químico em pó. <u>Embalagem primária:</u> Deverá ser embalado em embalagem tipo flow Pack vedado hermeticamente, com capacidade para 40 (quarenta)g, sendo esta rotulada conforme legislação vigente.	Und	1.800	1,05



## Município de Canitar

CEP 18.990-000 - Canitar - SP - Fone: (14) 3343-9100

Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, s/nº

CNPJ nº 57.264.517/0001-05

www.canitar.sp.gov.br

E-mail: compras@canitar.sp.gov.br



7.	<b>BISCOITO DOCE TIPO MAISENA,400g</b>  Ingredientes: composição básica, farinha de trigo, gordura vegetal, sal; açúcar e outras substâncias permitidas; e filme bopp. <u>Validade mínima:</u> 6 meses da entrega do produto. <u>Embalagem primária:</u> Filme de polipropileno biorientado coextrusado termosselável atóxico, em pacotes de 800g. <u>Embalagem secundária:</u> caixa com 8Kg.	Und	1.100	3,76
8.	<b>MILHO DE CANJICA BRANCA,500g</b>  <u>Prazo de validade:</u> Mínimo de 6 (seis) meses IMPRESSA na embalagem primária, com fabricação recente na data da entrega. <u>Embalagem primária:</u> pacote com 500g.	Und	170	2,68
9.	<b>CHA MATE,250g</b>  FOLHAS E TALOS DE ERVA MATE TOSTADA, EMBALAGEM COM 250 GRAMAS.	Und	400	6,14
10.	<b>CACAU EM PÓ ALCALINO - 100% CACAU - SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR</b> <u>Ingredientes:</u> cacau em pó alcalino. <u>Embalagem primária:</u> o produto será embalado em pacotes contendo 500g.	Und	120	18,50
11.	<b>COCO RALADO SEM AÇÚCAR, KG</b>  <u>Ingredientes:</u> Coco ralado médio padrão, SEM AÇÚCAR. <u>Prazo de validade:</u> com validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega. <u>Embalagem primária:</u> o produto será embalado em pacotes contendo 1 Kg.	Und	50	19,19
12.	<b>COLORAU,KG</b> Pacote com 1 Kg	Und	200	6,02
13.	<b>CONCENTRADO LÍQUIDO PARA REFRESCO SABOR UVA E MAÇA (SEM CONSERVANTES, SEM CORANTES ARTIFICIAIS E SEM AÇÚCAR). AROMA NATURAL DA PRÓPRIA FRUTA</b> <u>Prazo de Validade:</u> 12 meses <u>Embalagem:</u> 5000 ml (Bombona Plástica) <u>Armazenagem:</u> Temperatura de -8°C (mínimo) <u>Diluição:</u> Suco (1 parte de suco + 6 partes de água) Refresco (1 parte de suco + 9 partes de água) - <u>Características Organolépticas:</u> Aspectos, cor, odor e sabor próprios.	Und	300	13,89
14.	<b>CREME DE LEITE, 300g</b>  <u>Ingredientes:</u> apresentando teor de matéria gorda mínima de 25%. <u>Prazo de validade:</u> com validade mínima de 10 meses a contar da data da entrega. <u>Embalagem primária:</u> embalado em lata pesando 300g.	Und	250	3,13
15.	<b>EXTRATO DE TOMATE, 4,1 Kg</b>  <u>Ingredientes:</u> Tomate, açúcar e sal. Isento de peles e sementes preparadas com frutos são e maduros. <u>Composição centesimal mínima:</u> Proteínas 3g. Sódio máximo de 440mg. <u>Prazo de validade:</u> Mínimo de 12 (doze) meses IMPRESSA na embalagem primária, com fabricação recente na data da entrega. <u>Embalagem primária:</u> Deverá ser embalado em latas de folha de flandres com capacidade para até 4,1(quatro e cem)kg, sendo esta rotulada conforme legislação vigente. <u>Embalagem secundária:</u> Caixa de papelão, contendo até 25 Kg.	Und	400	13,52
16.	<b>EXTRATO DE TOMATE,350g</b>  <u>Ingredientes:</u> Tomate, açúcar e sal. Isento de peles e sementes preparadas com frutos são e maduros. <u>Composição centesimal mínima:</u> Proteínas 3g. Sódio	Und	350	2,79





## Município de Canitar

CEP 18.990-000 - Canitar - SP - Fone: (14) 3343-9100

Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, s/nº

CNPJ nº 57.264.517/0001-05

www.canitar.sp.gov.br

E-mail: compras@canitar.sp.gov.br



	máximo de 440mg. <u>Prazo de validade:</u> Mínimo de 12 (doze) meses IMPRESSA na embalagem primária, com fabricação recente na data da entrega. <u>Embalagem primária:</u> Deverá ser embalado em latas de folha de flandres com capacidade para até 350g, sendo esta rotulada conforme legislação vigente. <u>Embalagem secundária:</u> Caixa de papelão, contendo até 25 Kg.			
17.	<b>FARINHA DE MANDIOCA - TIPO BIJU,500g</b> <u>Ingredientes:</u> Obtida da ligeira torração da raladura das raízes da mandioca, flocada 100%, previamente descascada, lavada e isenta do radical cianeto, de material terroso, detritos de animais e vegetais, devendo obedecer a legislação vigente. <u>Prazo de validade:</u> Mínimo de 04 (quatro) meses impressa na embalagem primária, com fabricação recente na data da entrega. <u>Embalagem primária:</u> Deverá ser embalado em saco de polietileno com capacidade de 500g, sendo esta rotulada conforme legislação vigente. <u>Embalagem secundária:</u> Fardos de polietileno, contendo até 30(trinta) quilos.	Und	300	4,47
18.	<b>FARINHA DE MILHO,500g</b> <u>Embalagem primária:</u> Deverá ser embalado em saco de polietileno com capacidade de 500g, sendo esta rotulada conforme legislação vigente. <u>Embalagem secundária:</u> Fardos de polietileno, contendo até 30(trinta) quilos.	Und	300	3,66
19.	<b>FARINHA DE TRIGO TIPO 1 ENRIQUECIDA FERRO E ÁC. FÓLICO,KG</b> <u>Ingredientes:</u> Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. <u>Prazo de validade:</u> Mínimo de 4 (quatro) meses impressa na embalagem primária, com fabricação recente na data da entrega. <u>Embalagem primária:</u> Deverá ser embalado em saco de polietileno com capacidade de 1quilo, sendo esta rotulada conforme legislação vigente. <u>Embalagem secundária:</u> Fardos de polietileno, contendo até 30(trinta) quilos.	Und	1.300	3,06
20.	<b>FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO, 125g - FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO (EMBALAGEM COM 125g) - INDICADO PARA PÃES, PIZZAS E MASSAS EM GERAL, INGREDIENTES: SACCHAROMYCES CEREVISIAE E EMULSIFICANTE MONOESTEARATO DE SORBITANA, NÃO CONTÉM GLUTEN.</b>	UND	120	4,18
21.	<b>FEIJAO CARIOCA TIPO 1, 2KG</b> <u>Ingredientes:</u> Grãos provenientes da espécie PHASEOLUS VULGARIS. Constituído por no mínimo 90% de grãos íntegros e inteiros na cor e característica à variedade correspondente, de tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos. Devendo ser de safra corrente. GRUPO: I - FEIJÃO COMUM (ANÃO) CLASSES: CORES. Não sendo permitida a mistura de classes. <u>Embalagem primária:</u> Deverá ser embalado em saco de polietileno hermeticamente fechados contendo 2 (dois) kg, rotulado conforme legislação vigente.	Und	1.200	12,98
22.	<b>FEIJAO PRETO,KG</b>  FEIJÃO PRETO, TIPO 1, EMBALAGEM COM 1 KG	Und	120	4,96
23.	<b>FERMENTO QUÍMICO EM PÓ,250g</b> <u>Ingredientes:</u> Amido de milho e/ou fécula de mandioca, pirofosfato de sódio e bicarbonato de sódio. <u>Prazo de validade:</u> Mínimo de 4(quatro) meses	Und	200	5,09



# Município de Canitar

CEP 18.990-000 - Canitar - SP - Fone: (14) 3343-9100

Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, s/nº

CNPJ nº 57.264.517/0001-05

www.canitar.sp.gov.br

E-mail: compras@canitar.sp.gov.br



	IMPRESSA na embalagem primária, com fabricação recente na data da entrega. <u>Embalagem primária:</u> Deverá ser embalado latas ou potes plásticos com capacidade de 250g, sendo esta rotulada conforme legislação vigente. <u>Embalagem secundária:</u> Caixa de papelão, contendo até 10(dez) quilos.			
24.	<b>FUBÁ,KG</b> <u>Embalagem primária:</u> Acondicionado em saco plástico com 1kg.	Und	200	3,84
25.	<b>GELATINA SABORES,KG</b> <b>(DIVERSOS SABORES: ABACAXI, MORANGO, FRAMBOESA E UVA).</b> <u>Ingredientes:</u> Açúcar, gelatina, sal refinado, ácido cítrico, citrato de sódio, corante natural e aromatizante natural. Poderá conter maltodextrina. Não poderá conter edulcorantes. Isento de glúten. <u>Prazo de validade:</u> Mínimo de 12 (DOZE) meses IMPRESSA na embalagem primária, com fabricação recente na data da entrega. <u>Embalagem primária:</u> Deverá ser embalados em saco de polietileno com capacidade para 1(um)kg, sendo esta rotulada conforme legislação vigente. <u>Embalagem secundária:</u> Caixa de papelão reforçada, com capacidade para até 12(doze)kg.	Und	100	5,56
26.	<b>GELATINA EM PÓ ZERO AÇÚCARES</b> <u>Embalagem primária:</u> caixa de 30g	Und	30	2,25
27.	<b>LEITE CONDENSADO,395g</b> <u>Ingredientes:</u> contendo leite "in natura", açúcar e lactose, obtido através de processo tecnológico adequado. <u>Composição centesimal:</u> proteínas 6g, lipídios 12g, glicídios 51g. <u>Embalagem primária:</u> o produto deverá ser acondicionado em lata, contendo 395g.	Und	200	3,77
28.	<b>LEITE LONGA VIDA INTEGRAL ZERO LACTOSE 1 litro</b>	Und	100	3,82
29.	<b>LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTANEO</b> <u>ingredientes:</u> leite em pó integral. <u>embalagem primária:</u> 1kg Validade mínima de 12 meses.	KG	3.000	17,15
30.	<b>MACARRÃO PARAFUSO,500g</b> <u>Embalagem primária:</u> acondicionamento em saco de plástico transparente, atóxico, contendo 500g.	Und	300	2,83
31.	<b>MACARRÃO TIPO AVE MARIA,500g</b> <u>Embalagem primária:</u> acondicionamento em saco de plástico transparente, atóxico, contendo 500g.	Und	500	3,02
32.	<b>MACARRÃO RETALHO CORTADO,5KG</b> <u>Ingredientes:</u> Composto por sêmola de trigo e ovos. O macarrão deverá ser fabricado e limpo, isentas de matéria terrosa e de parasitos; admitindo umidade máxima 13%. Deverão ser fabricados com sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos pasteurizados, corantes naturais. Será permitido o enriquecimento com vitaminas e outras substâncias de valor biológico específico. <u>Embalagem primária:</u> acondicionamento em saco de plástico transparente, atóxico, contendo 5Kg.	Und	350	13,98
33.	<b>MANJERICÃO DESIDRATADO,KG</b> PACOTE DE 1KG	Und	5	26,00



# Município de Canitar

CEP 18.990-000 - Canitar - SP - Fone: (14) 3343-9100

Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, s/nº

CNPJ nº 57.264.517/0001-05

www.canitar.sp.gov.br

E-mail: compras@canitar.sp.gov.br



34.	<b>MARGARINA COM SAL,15KG</b>  <u>Ingredientes:</u> teor de lipídios de forma precisa na embalagem, acima de 60%; podendo conter vitamina e outras substâncias permitidas; com aspecto cor, cheiro e sabor próprio. <u>Prazo de validade:</u> mínima 5 meses a contar da entrega. <u>Embalagem primária:</u> Balde plástico, atóxico, de 15 kg.	Und	50	75,95
35.	<b>MILHO EM CONSERVA,2KG</b>  <u>Ingredientes:</u> Grãos de milho amarelos selecionados e produzidos em conformidade com a legislação vigente. <u>Prazo de validade:</u> Mínimo de 8 (oito) meses impressa na embalagem primária, com fabricação recente na data da entrega. <u>Embalagem primária:</u> Deverá ser embalada em latas de folhas de flandres contendo 2 (dois) kg, devidamente rotulada conforme legislação vigente. <u>Embalagem secundária:</u> Caixa de papelão reforçado com capacidade para até 12 (doze) kg.	Und	100	11,32
36.	<b>MILHO EM CONSERVA,200g</b>  <u>Ingredientes:</u> Grãos de milho amarelos selecionados e produzidos em conformidade com a legislação vigente. <u>Prazo de validade:</u> Mínimo de 8 (oito) meses impressa na embalagem primária, com fabricação recente na data da entrega. <u>Embalagem primária:</u> Deverá ser embalada em latas de folhas de flandres contendo 200g, devidamente rotulada conforme legislação vigente. <u>Embalagem secundária:</u> Caixa de papelão reforçado com capacidade para até 12 (doze) kg.	Und	150	2,46
37.	<b>MISTURA EM PÓ PARA ALIMENTO SABOR CHOCOLATE TRUFADO.</b> Somente adição de água para o preparo. Contendo como ingredientes básicos leite em pó integral, cacau, açúcar mascavo, fibras, malte, aroma, mínimo de doze vitaminas e quatro minerais, dentre outros desde que mencionados no rótulo. Isento de gorduras trans e conservantes. <u>Embalagem primária:</u> saco de polietileno leitoso contendo 2 kg. <u>Embalagem secundária:</u> caixa de papelão com 10 a 12 kg. Rendimento mínimo aproximado de 60 porções de 150 ml por pacote. O produto deverá ter validade mínima de 180 dias após a data de fabricação, com a embalagem íntegra e obedecida às normas de armazenamento	UND	1.000	22,50
38.	<b>MISTURA EM PÓ PARA ALIMENTO SABOR IOGURTE DE MORANGO.</b> Contendo basicamente leite em pó integral, morango desidratado em pó ou em flocos, fibras, açúcar mascavo, mínimo de doze vitaminas e quatro minerais, dentre outros ingredientes desde que mencionados no rótulo. Somente adição de água para preparo. Isento de gorduras trans e conservantes. <u>Embalagem primária:</u> em saco de polietileno leitoso contendo 2 kg. <u>Embalagem secundária:</u> caixa de papelão com 10 a 12 kg. Rendimento mínimo aproximado de 60 porções de 150 ml por pacote. O produto deverá ter validade mínima de 180 dias após a data de fabricação, com a embalagem íntegra e obedecida às normas de armazenamento. A rotulagem deverá estar de acordo com a legislação vigente	UND	1.000	22,50
39.	<b>OLEO DE SOJA,900mL</b>  <u>Ingredientes:</u> Extraído da soja, refinado dentro de padrão rigoroso de qualidade com obtenção de óleo claro, sem cheiro, leve e saudável, de acordo com os padrões legais. <u>Prazo de validade:</u> Mínimo de 6	Und	1.650	3,63



# Município de Canitar

CEP 18.990-000 - Canitar - SP - Fone: (14) 3343-9100

Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, s/nº

CNPJ nº 57.264.517/0001-05

www.canitar.sp.gov.br

E-mail: compras@canitar.sp.gov.br



	(seis) meses impressa na embalagem primária, com fabricação recente na data da entrega. <u>Embalagem primária:</u> Deverão ser de Embalagem plástica tipo PET com capacidade para 900(novecentos)ml. Devidamente rotulada conforme legislação vigente. <u>Embalagem secundária:</u> Caixa de papelão reforçada, com capacidade para até 30 (trinta) und.			
40.	<b>OREGANO,KG</b>  <u>Embalagem primária:</u> acondicionamento em saco de plástico transparente, atóxico, contendo 1 quilo.	Und	5	74,99
41.	<b>REFRESCO EM PÓ ZERO AÇÚCAR</b>	Und	40	2,75
42.	<b>SAL REFINADO IODADO,KG</b>  <u>Ingredientes:</u> Produto beneficiado e isento de sais de cálcio e magnésio e, impurezas orgânicas, areias e fragmentos de conchas. <u>Prazo de validade:</u> Mínimo de 6 (seis) meses impressa na embalagem primária, com fabricação recente na data da entrega. <u>Embalagem primária:</u> Deverá ser embalado em saco de polietileno leitoso atóxico hermeticamente fechado, com capacidade para até 1(um)kg, rotulado conforme legislação vigente. <u>Embalagem secundária:</u> Fardos plásticos reforçados, com capacidade para até 30 (trinta) kg.	kg	600	1,88
43.	<b>SUCO DE FRUTA CAIXINHA SABORES</b> Laranja, maçã, maracujá e abacaxi. <u>Ingredientes:</u> Água, Açúcar, suco de maçã, laranja, uva, maracujá e abacaxi, vitaminas (C,E,B3,A,D,B6 e B12) acidulante ac. cítrico, aroma sintético idêntico ao natural e estabilizante goma guar. <u>Embalagem primária:</u> caixa de 200mL	Und	2.000	2,91
44.	<b>SUCO DE FRUTA CONCENTRADO - ABACAXI</b> Suco de Abacaxi concentrado e água, embalagem de 5L. <u>Rendimento:</u> 5L rende no mínimo 25L	GL	300	56,66
45.	<b>SUCO DE FRUTA CONCENTRADO - GOIABA</b> Ingredientes: Suco de goiaba concentrado e água, embalagem de 5L. <u>Rendimento:</u> 5L rende no mínimo 25L	GL	300	52,37
46.	<b>VINAGRE DE MAÇÃ,750mL</b>  <u>INGREDIENTES:</u> Fermentado acético de maçã Água, Conservante metabissulfito de potássio (aditivo alimentar, legalmente usado como conservante antioxidante de polpas de frutas e purês vegetais. <u>Prazo de Validade:</u> Mínimo de 6(seis) meses IMPRESSA na embalagem primária, com fabricação recente na data da entrega. <u>Embalagem Primária:</u> Deverá ser embalado em frascos plásticos tipo pet com tampa que permita a perfeita vedação com capacidade para 750(setecentos e cinquenta)ml , rotulado conforme legislação vigente. <u>Embalagem Secundária:</u> Caixa de papelão com capacidade para até 36(trinta e seis) frascos.	Und	250	4,14
47.	<b>Carne bovina Músculo</b>  Moída, resfriado e, no máximo 8% de sebo e gordura, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, embalada em saco plástico transparente, atóxico sendo sua unidade de medida em quilos e suas condições deverão estar de acordo com a nta-3 (decreto 12486 de 20/10/78) e (ma. 2244/97). A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, data de validade, quantidade do produto, carimbo do SIF, SISP ou SIM.	Kg	3.400	23,03
48.	<b>Carne Bovina Paleta</b> Cubos, resfriada, e no máximo 10% de sebo e	Kg	3.150	25,39



## Município de Canitar

CEP 18.990-000 - Canitar - SP - Fone: (14) 3343-9100

Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, s/nº

CNPJ nº 57.264.517/0001-05

www.canitar.sp.gov.br

E-mail: compras@canitar.sp.gov.br



	gordura, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, embalada em saco plástico transparente, atóxico sendo sua unidade de medida em quilos e suas condições deverão estar de acordo com a nta-3 (decreto 12486 de 20/10/78) e (ma. 2244/97).			
49.	<b>Carne de frango, coxinha da asa, sem tempero, congelada</b>  Embalagem com 1kg - validade mínima de 6 meses - constando nome/marca/peso líquido/carimbo do SIF do estabelecimento produtor/etiqueta constando: lote e validade/ registro interno do produto/ quantidade do produto/ volume bruto e líquido do produto	Kg	4.000	13,41
50.	<b>Filezinho de frango tipo sassami</b>  frango semi processado; peito sem osso e sem pele; congelado; com aspecto, cor e sabor próprios; sem manchas e parasitas; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico sendo sua unidade de medida em quilos; pesando entre 1 e 2 Kgs; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA - 3 (Decreto 12.486 de 20/10/1978) e MA. 2244/97)	Kg	4.500	13,21
51.	<b>Linguiça tipo calabresa</b>  Defumada; preparada com carne não mista, toucinho e condimentos; com aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajosa; isenta de sujidades, parasitas e larvas; mantida em temperatura e refrigeração adequada; Embalada a vácuo pesando 2,5 Kg cada embalagem.	Kg	1.500	15,65
52.	<b>Mortadela</b> - Embalado em plástico inviolável, com validade mínima de 24 dias a contar da data de entrega e suas condições deverão estar de acordo com a Portaria MA. 364 de 04/09/97 e NTA - 11 (Decreto 12.486 de 20/10/1978).	Kg	1.200	17,00
53.	<b>Queijo mussarela</b> - Embalado em plástico inviolável, com validade mínima de 24 dias a contar da data de entrega e suas condições deverão estar de acordo com a Portaria MA. 364 de 04/09/97 e NTA - 11 (Decreto 12.486 de 20/10/1978).	Kg	325	24,41
54.	<b>Peixe Tilápia Filé</b>  Embalado em sacos transparentes pesando 1 Kg. Produto deve ser entregue congelado mantendo suas características organolépticas.	Kg	1.200	30,73
55.	<b>Peixe Corvina Filé</b>  Embalado em sacos transparentes pesando 1 Kg. Produto deve ser entregue congelado mantendo suas características organolépticas.	KG	1.200	26,70
56.	<b>Pernil suíno desossado congelado</b> <b>Pedaços em cubos de carne suína congelada</b> Pedaços em cubos de carne de suíno congelada sem osso. Pacotes a vácuo pesando até 5 kg cada. Validade mínima de 6 meses.	Kg	2.000	15,89





## Município de Canitar

CEP 18.990-000 - Canitar - SP - Fone: (14) 3343-9100

Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, s/nº

CNPJ nº 57.264.517/0001-05

www.canitar.sp.gov.br

E-mail: compras@canitar.sp.gov.br



57.	<b>Presunto</b> Presunto Cozido sem Capa de Gordura - retangular - 3,5kg Ingredientes: Carne suína de pernil, água, sal refinado, proteína isolada de soja, açúcar refinado, espessante: carragena (INS 407), estabilizante: tripolifosfato de sódio (INS 451i), realçador de sabor: glutamato monossódico (INS 621), antioxidante: isoascorbato de sódio (INS 316), aromas idêntico ao natural: pimenta e canela, corante natural carmim de cochonilha (INS 120), conservador: nitrito de sódio (INS 250). <b>NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICO: CONTÉM DERIVADO DE SOJA.</b> Contém aromatizantes.	Kg	425	21,71
58.	<b>Salsicha</b> tipo hot-dog; composta de carne bovina; fresca com condimentos triturados e cozidos; acondicionada em sistema cry-o-vac, com validade mínima de 20 dias a contar da data de entrega; pesando aproximadamente 50 gramas por unidade, embalados em pacotes contendo 05 kg do produto; e suas condições deverão estar de acordo com a nta-5 (decreto 12486, de 20/10/78) e (ma-2244/97); instrução normativa nº 4, de 31 de março de 2000.	Kg	1.500	9,13
59.	<b>Ovos de galinha</b> Branco, sempre de boa qualidade e própria para consumo, isento de trincos e sujidades.	Dz	3.000	6,02
60.	<b>Polpa de fruta 1 Kg</b> - sabores ABACAXI, não fermentado, não alcoólico e sem conservantes. Com prazo de validade mínimo de 06 meses. Embalagem de 1kg cada.	KG	500	13,89
61.	<b>MILHO PARA PIPOCA, 500g</b> <u>Embalagem primária:</u> acondicionamento em saco de plástico transparente, atóxico, contendo 500g.	UND	200	3,78
62.	<b>MINI BOLO SABOR CHOCOLATE, 40g</b> Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar. Ovo integral pasteurizado, gordura vegetal, chocolate, amido, fermentos químicos (pirofosfato ácido de sódio e bicarbonato de sódio), aroma idêntico ao natural de chocolate, sal, conservador propionato de cálcio. <b>CONTÉM GLÚTEN.</b> <u>Prazo de validade:</u> Mínimo de 5 (CINCO) meses impressa na embalagem primária, com fabricação recente na data da entrega. <u>Embalagem primária:</u> Embalagens 40g cada. <u>Embalagem secundária:</u> Caixa de papelão reforçado com capacidade para até 80 unidades.	UND	1.600	2,74
63.	<b>MINI BOLO SABOR FUBÁ, 40g</b> Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar. Ovo integral pasteurizado, gordura vegetal, fubá de milho enriquecido com ferro e ácido fólico, amido, fermentos químicos (pirofosfato ácido de sódio e bicarbonato de sódio), aroma idêntico ao natural de fubá, sal, conservador propionato de cálcio. <b>CONTÉM GLÚTEN.</b> <u>Prazo de validade:</u> Mínimo de 5 (CINCO) meses impressa na embalagem primária, com fabricação recente na data da entrega. <u>Embalagem primária:</u> Embalagens 40g cada. <u>Embalagem secundária:</u> Caixa de papelão reforçado com capacidade para até 80 unidades.	UND	1.600	3,50



**Município de Canitar**  
CEP 18.990-000 - Canitar - SP - Fone: (14) 3343-9100  
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, s/nº  
CNPJ nº 57.264.517/0001-05  
www.canitar.sp.gov.br  
E-mail: compras@canitar.sp.gov.br



*\*Quantidade estimada para consumo em 12 meses.*

### **3. PRAZO DE ENTREGA:**

Prazo de entrega não poderá ser superior a **03 (três) dias corridos**, contados do recebimento pela empresa adjudicatária da **Autorização de Compra**.

### **4. LOCAL DE ENTREGA:**

Deverá ser entregue no Pólo Educacional/Cozinha Piloto, localizado na Rua Clementino Bernardo de Mendonça n.º 343 - Centro, no horário compreendido das 07h00 às 14h00, de segunda à sexta-feira.

### **5. CONDIÇÕES DE ENTREGA E FORNECIMENTO:**

As embalagens de modo geral devem ser secas, livres de qualquer matéria estranha, ser resistente e conferir proteção as mercadorias. Os papéis envoltórios, selos de propaganda comercial, rótulos e/ou etiquetas devem ser inócuos, inodoros e as tintas e colas devem ser atóxicas.

- a) Não é permitido, nas embalagens, emendas ou remendos que ocasionem modificação do espaço interno original.
- b) Não é permitido o reaproveitamento de embalagem que tenha sido utilizada para acondicionamento de defensivos agrícolas, fertilizantes, rações ou similares.
- c) Nenhum componente da embalagem (matéria prima e acessórios) poderá conter resíduos prejudiciais as mercadorias acondicionado e/ou à saúde humana.
- d) Os materiais utilizados nas embalagens devem estar em conformidade com as Normas e Recomendações de Saúde e Higiene e que sejam capazes de proteger as mercadorias embaladas.

Constatado qualquer irregularidade, quanto à qualidade, quantidade, peso, no ato da entrega, as mercadorias serão recusados, devendo as mesmas serem repostas no prazo de 02 (dois) dias corridos e de acordo com critérios estabelecidos para o controle de qualidade.

Quando da entrega das mercadorias a qualidade das mesmas deverá ser garantida pela empresa fabricante, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor e Legislação Sanitária em vigor no País.

Todas as mercadorias deterioradas, ainda que, com data de validade vigente, deverá ser trocada pelo fornecedor, no prazo de 02 (dois) dias corridos, sem adição de qualquer ônus para a municipalidade.

A entrega das mercadorias deverá ocorrer por pessoal devidamente uniformizado, com jaleco e protetor de cabelo (boné ou touca capilar), portanto crachá de identificação, uma vez que, os mesmos, adentram a área de manipulação de alimentos no ato das entregas.

As entregas deverão ser efetuadas em meios de transporte adequados e em condições corretas de acondicionamento, temperatura, embalagem e demais exigências previstas e necessárias.

### **6. Das Amostras:**

A licitante interessada em participar do presente certame, deverá encaminhar, 01 (uma) amostra em **EMBALAGEM ORIGINAL** de cada mercadoria ofertada, devidamente etiquetada e listada na ordem dos itens constantes do Anexo II - TERMO DE REFERÊNCIA, atendendo as exigências no ANEXO XI.

### **7. OBSERVAÇÕES:**

A existência de preços registrados não obriga este Município de Canitar a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.



**Município de Canitar**  
CEP 18.990-000 - Canitar - SP - Fone: (14) 3343-9100  
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, s/nº  
CNPJ nº 57.264.517/0001-05  
www.canitar.sp.gov.br  
E-mail: compras@canitar.sp.gov.br



**ANEXO III - PROPOSTA COMERCIAL**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2019**

A simples apresentação desta Proposta é considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação do licitante neste certame

DADOS DO LICITANTE		
DENOMINAÇÃO:		
ENDEREÇO:		
CEP:	FONE:	FAX:
E-MAIL:		CNPJ:

**OBJETO:** Registro de Preços para a Aquisição de Mercadorias para a Merenda Escolar, conforme especificações constantes do Anexo II - Termo de Referência.

PROPOSTA COMERCIAL						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE*	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.	<b>ALECRIM DESIDRATADO,KG</b> Pacote de 1kg.	Und	5			
2.	<b>AÇÚCAR CRISTAL BRANCO,5KG</b> <u>Ingredientes:</u> Sacarose originária do suco da cana, livre de fermentação, isenta de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. <u>Prazo de validade:</u> Mínimo de 24 (vinte e quatro) meses IMPRESSA na embalagem primária, com fabricação recente na data da entrega. <u>Embalagem primária:</u> Deverá ser embalado em saco de polietileno hermeticamente fechados contendo 05 (cinco) kg, rotulado conforme legislação vigente. <u>Embalagem secundária:</u> Fardo reforçado contendo 30(trinta) quilos.	Und	600			
3.	<b>AMIDO DE MILHO,KG</b> <u>Ingredientes:</u> Produto amiláceo extraído do milho para uso como espessante. Deverá ser fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpo, isentas de matéria terrosa e parasita. Não poderá estar úmido, fermentado ou rançoso. Sob a forma de pó, deve produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. <u>Prazo de validade:</u> Mínimo de 6 (seis) meses IMPRESSA na embalagem primária, com fabricação recente na data da entrega. <u>Embalagem primária:</u> Deverá ser embalado em saco de polietileno hermeticamente fechados 1(um)kg, rotulado conforme legislação vigente. <u>Embalagem secundária:</u> Caixa ou fardo reforçado contendo até 20(vinte) quilos.	Und	80			
4.	<b>AMENDOIM,500g</b> <u>Prazo de validade:</u> Mínimo de 6 (seis) meses IMPRESSA na embalagem primária, com fabricação recente na data da entrega. <u>Embalagem primária:</u> pacote com 500g	Und	120			
5.	<b>ARROZ AGULINHA LONGO E FINO TIPO 1, 5kg</b>	Und	2.300			



# Município de Canitar

CEP 18.990-000 - Canitar - SP - Fone: (14) 3343-9100

Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, s/nº

CNPJ nº 57.264.517/0001-05

www.canitar.sp.gov.br

E-mail: compras@canitar.sp.gov.br



	<p><u>Ingredientes:</u> grãos inteiros; com teor de umidade máxima de 15%; da entrega. <u>Embalagem primária:</u> Deverá ser embalado em saco de polietileno hermeticamente fechados ou caixas de papel contendo de 5(cinco) kg, rotulado conforme legislação vigente. <u>Embalagem secundária:</u>Fardo reforçado contendo até 30(trinta) quilos</p>					
6.	<p><b>BISCOITO DOCE TIPO WAFER LANCHINHO, 40g</b></p> <p>Recheio sabores morango e chocolate.<u>Ingredientes básicos:</u> Constituído basicamente por Açúcar, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, amido, xarope de glicose, sal, aromatizantes, emulsificante lecitina de soja e fermento químico em pó. <u>Embalagem primária:</u> Deverá ser embalado em embalagem tipo flow Pack vedado hermeticamente, com capacidade para 40 (quarenta)g, sendo esta rotulada conforme legislação vigente.</p>	Und	1.800			
7.	<p><b>BISCOITO DOCE TIPO MAISENA,400g</b></p> <p><u>Ingredientes:</u> composição básica, farinha de trigo, gordura vegetal, sal; açúcar e outras substâncias permitidas; e filme bopp.<u>Validade mínima:</u> 6 meses da entrega do produto.<u>Embalagem primária:</u> Filme de polipropileno biorientado coextrusado termosselável atóxico, em pacotes de 800g.<u>Embalagem secundária:</u> caixa com 8Kg.</p>	Und	1.100			
8.	<p><b>MILHO DE CANJICA BRANCA,500g</b></p> <p><u>Prazo de validade:</u> Mínimo de 6 (seis) meses IMPRESSA na embalagem primária, com fabricação recente na data da entrega. <u>Embalagem primária:</u> pacote com 500g.</p>	Und	170			
9.	<p><b>CHA MATE,250g</b></p> <p>FOLHAS E TALOS DE ERVA MATE TOSTADA, EMBALAGEM COM 250 GRAMAS.</p>	Und	400			
10.	<p><b>CACAU EM PÓ ALCALINO - 100% CACAU - SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR</b></p> <p><u>Ingredientes:</u> cacau em pó alcalino. <u>Embalagem primária:</u> o produto será embalado em pacotes contendo 500g.</p>	Und	120			
11.	<p><b>COCO RALADO SEM AÇÚCAR, KG</b></p> <p><u>Ingredientes:</u> Coco ralado médio padrão, SEM AÇÚCAR. <u>Prazo de validade:</u> com validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega. <u>Embalagem primária:</u> o produto será embalado em pacotes contendo 1 Kg.</p>	Und	50			
12.	<p><b>COLORAU,KG Pacote com 1 Kg</b></p>	Und	200			
13.	<p><b>CONCENTRADO LÍQUIDO PARA REFRESCO SABOR UVA E MAÇA (SEM CONSERVANTES, SEM CORANTES ARTIFICIAIS E SEM AÇÚCAR). AROMA NATURAL DA PRÓPRIA FRUTA</b></p> <p><u>Prazo de Validade:</u> 12 meses <u>Embalagem:</u> 5000 ml (Bombona Plástica) <u>Armazenagem:</u> Temperatura de -8°C (mínimo) <u>Diluição:</u> Suco (1 parte de suco + 6 partes de água) Refresco (1 parte de suco + 9 partes de</p>	Und	300			



## Município de Canitar

CEP 18.990-000 - Canitar - SP - Fone: (14) 3343-9100

Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, s/nº

CNPJ nº 57.264.517/0001-05

www.canitar.sp.gov.br

E-mail: compras@canitar.sp.gov.br



	água) - <b>Características Organolépticas:</b> Aspectos, cor, odor e sabor próprios.					
14.	<b>CREME DE LEITE, 300g</b>  <u>Ingredientes:</u> apresentando teor de matéria gorda mínima de 25%. <u>Prazo de validade:</u> com validade mínima de 10 meses a contar da data da entrega. <u>Embalagem primária:</u> embalado em lata pesando 300g.	Und	250			
15.	<b>EXTRATO DE TOMATE, 4,1 Kg</b>  <u>Ingredientes:</u> Tomate, açúcar e sal. Isento de peles e sementes preparadas com frutos são e maduros. <u>Composição centesimal mínima:</u> Proteínas 3g. Sódio máximo de 440mg. <u>Prazo de validade:</u> Mínimo de 12 (doze) meses IMPRESSA na embalagem primária, com fabricação recente na data da entrega. <u>Embalagem primária:</u> Deverá ser embalado em latas de folha de flandres com capacidade para até 4,1(quatro e cem)kg, sendo esta rotulada conforme legislação vigente. <u>Embalagem secundária:</u> Caixa de papelão, contendo até 25 Kg.	Und	400			
16.	<b>EXTRATO DE TOMATE, 350g</b>  <u>Ingredientes:</u> Tomate, açúcar e sal. Isento de peles e sementes preparadas com frutos são e maduros. <u>Composição centesimal mínima:</u> Proteínas 3g. Sódio máximo de 440mg. <u>Prazo de validade:</u> Mínimo de 12 (doze) meses IMPRESSA na embalagem primária, com fabricação recente na data da entrega. <u>Embalagem primária:</u> Deverá ser embalado em latas de folha de flandres com capacidade para até 350g, sendo esta rotulada conforme legislação vigente. <u>Embalagem secundária:</u> Caixa de papelão, contendo até 25 Kg.	Und	350			
17.	<b>FARINHA DE MANDIOCA - TIPO BIJU, 500g</b>  <u>Ingredientes:</u> Obtida da ligeira torração da raladura das raízes da mandioca, flocada 100%, previamente descascada, lavada e isenta do radical cianeto, de material terroso, detritos de animais e vegetais, devendo obedecer a legislação vigente. <u>Prazo de validade:</u> Mínimo de 04 (quatro) meses impressa na embalagem primária, com fabricação recente na data da entrega. <u>Embalagem primária:</u> Deverá ser embalado em saco de polietileno com capacidade de 500g, sendo esta rotulada conforme legislação vigente. <u>Embalagem secundária:</u> Fardos de polietileno, contendo até 30(trinta) quilos.	Und	300			
18.	<b>FARINHA DE MILHO, 500g</b>  <u>Embalagem primária:</u> Deverá ser embalado em saco de polietileno com capacidade de 500g, sendo esta rotulada conforme legislação vigente. <u>Embalagem secundária:</u> Fardos de polietileno, contendo até 30(trinta) quilos.	Und	300			





# Município de Canitar

CEP 18.990-000 - Canitar - SP - Fone: (14) 3343-9100

Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, s/nº

CNPJ nº 57.264.517/0001-05

www.canitar.sp.gov.br

E-mail: compras@canitar.sp.gov.br



19.	<b>FARINHA DE TRIGO TIPO 1 ENRIQUECIDA FERRO E ÁC. FÓLICO,KG</b>  <u>Ingredientes:</u> Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. <u>Prazo de validade:</u> Mínimo de 4 (quatro) meses impressa na embalagem primária, com fabricação recente na data da entrega. <u>Embalagem primária:</u> Deverá ser embalado em saco de polietileno com capacidade de 1quilo, sendo esta rotulada conforme legislação vigente. <u>Embalagem secundária:</u> Fardos de polietileno, contendo até 30(trinta) quilos.	Und	1.300			
20.	<b>FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO, 125g</b> - FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO (EMBALAGEM COM 125g) - INDICADO PARA PÃES, PIZZAS E MASSAS EM GERAL, INGREDIENTES: SACCHAROMYCES CEREVISIAE E EMULSIFICANTE MONOESTEARATO DE SORBITANA, NÃO CONTÉM GLUTEN.	UND	120			
21.	<b>FEIJAO CARIOCA TIPO 1, 2KG</b>  <u>Ingredientes:</u> Grãos provenientes da espécie PHASEOLUS VULGARIS. Constituído por no mínimo 90% de grãos íntegros e inteiros na cor e característica à variedade correspondente, de tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos. Devendo ser de safra corrente. GRUPO: I - FEIJÃO COMUM (ANÃO) CLASSES: CORES. Não sendo permitida a mistura de classes. <u>Embalagem primária:</u> Deverá ser embalado em saco de polietileno hermeticamente fechados contendo 2 (dois) kg, rotulado conforme legislação vigente.	Und	1.200			
22.	<b>FEIJAO PRETO,KG</b>  FEIJÃO PRETO, TIPO 1, EMBALAGEM COM 1 KG	Und	120			
23.	<b>FERMENTO QUÍMICO EM PÓ,250g</b>  <u>Ingredientes:</u> Amido de milho e/ou fécula de mandioca, pirofosfato de sódio e bicarbonato de sódio. <u>Prazo de validade:</u> Mínimo de 4(quatro) meses IMPRESSA na embalagem primária, com fabricação recente na data da entrega. <u>Embalagem primária:</u> Deverá ser embalado latas ou potes plásticos com capacidade de 250g, sendo esta rotulada conforme legislação vigente. <u>Embalagem secundária:</u> Caixa de papelão, contendo até 10(dez) quilos.	Und	200			
24.	<b>FUBÁ,KG</b>  <u>Embalagem primária:</u> Acondicionado em saco plástico com 1kg.	Und	200			
25.	<b>GELATINA SABORES,KG</b>  (DIVERSOS SABORES: ABACAXI, MORANGO, FRAMBOESA E UVA). <u>Ingredientes:</u> Açúcar, gelatina, sal refinado, ácido cítrico, citrato de sódio, corante natural e aromatizante natural. Poderá conter maltodextrina. Não poderá conter edulcorantes. Isento de glúten. <u>Prazo de validade:</u> Mínimo de 12 (DOZE) meses	Und	100			



## Município de Canitar

CEP 18.990-000 - Canitar - SP - Fone: (14) 3343-9100

Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, s/nº

CNPJ nº 57.264.517/0001-05

www.canitar.sp.gov.br

E-mail: compras@canitar.sp.gov.br



	IMPRESSA na embalagem primária, com fabricação recente na data da entrega. <u>Embalagem primária:</u> Deverá ser embalados em saco de polietileno com capacidade para 1(um)kg, sendo esta rotulada conforme legislação vigente. <u>Embalagem secundária:</u> Caixa de papelão reforçada, com capacidade para até 12(doze)kg.					
26.	<b>GELATINA EM PÓ ZERO AÇÚCARES</b> <u>Embalagem primária:</u> caixa de 30g	Und	30			
27.	<b>LEITE CONDENSADO,395g</b> <u>Ingredientes:</u> contendo leite "in natura", açúcar e lactose, obtido através de processo tecnológico adequado. <u>Composição centesimal:</u> proteínas 6g, lipídios 12g, glicídios 51g. <u>Embalagem primária:</u> o produto deverá ser acondicionado em lata, contendo 395g.	Und	200			
28.	<b>LEITE LONGA VIDA INTEGRAL ZERO LACTOSE 1 litro</b>	Und	100			
29.	<b>LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTANEO</b> <u>ingredientes:</u> leite em pó integral. <u>embalagem primária:</u> 1kg Validade mínima de 12 meses.	KG	3.000			
30.	<b>MACARRÃO PARAFUSO,500g</b> <u>Embalagem primária:</u> acondicionamento em saco de plástico transparente, atóxico, contendo 500g.	Und	300			
31.	<b>MACARRÃO TIPO AVE MARIA,500g</b> <u>Embalagem primária:</u> acondicionamento em saco de plástico transparente, atóxico, contendo 500g.	Und	500			
32.	<b>MACARRÃO RETALHO CORTADO,5KG</b> <u>Ingredientes:</u> Composto por sêmola de trigo e ovos. O macarrão deverá ser fabricado e limpo, isentas de matéria terrosa e de parasitos; admitindo umidade máxima 13%. Deverão ser fabricados com sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos pasteurizados, corantes naturais. Será permitido o enriquecimento com vitaminas e outras substâncias de valor biológico específico. <u>Embalagem primária:</u> acondicionamento em saco de plástico transparente, atóxico, contendo 5Kg.	Und	350			
33.	<b>MANJERICÃO DESIDRATADO,KG</b> PACOTE DE 1KG	Und	5			
34.	<b>MARGARINA COM SAL,15KG</b> <u>Ingredientes:</u> teor de lipídios de forma precisa na embalagem, acima de 60%; podendo conter vitamina e outras substâncias permitidas; com aspecto cor, cheiro e sabor próprio. <u>Prazo de validade:</u> mínima 5 meses a contar da entrega. <u>Embalagem primária:</u> Balde plástico, atóxico, de 15 kg.	Und	50			
35.	<b>MILHO EM CONSERVA,2KG</b>	Und	100			



## Município de Canitar

CEP 18.990-000 - Canitar - SP - Fone: (14) 3343-9100

Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, s/nº

CNPJ nº 57.264.517/0001-05

www.canitar.sp.gov.br

E-mail: compras@canitar.sp.gov.br



	<p><u>Ingredientes:</u> Grãos de milho amarelos selecionados e produzidos em conformidade com a legislação vigente. <u>Prazo de validade:</u> Mínimo de 8 (oito) meses impressa na embalagem primária, com fabricação recente na data da entrega. <u>Embalagem primária:</u> Deverá ser embalada em latas de folhas de flandres contendo 2 (dois) kg, devidamente rotulada conforme legislação vigente. <u>Embalagem secundária:</u> Caixa de papelão reforçado com capacidade para até 12 (doze) kg.</p>					
36.	<p><b>MILHO EM CONSERVA, 200g</b></p> <p><u>Ingredientes:</u> Grãos de milho amarelos selecionados e produzidos em conformidade com a legislação vigente. <u>Prazo de validade:</u> Mínimo de 8 (oito) meses impressa na embalagem primária, com fabricação recente na data da entrega. <u>Embalagem primária:</u> Deverá ser embalada em latas de folhas de flandres contendo 200g, devidamente rotulada conforme legislação vigente. <u>Embalagem secundária:</u> Caixa de papelão reforçado com capacidade para até 12 (doze) kg.</p>	Und	150			
37.	<p><b>MISTURA EM PÓ PARA ALIMENTO SABOR CHOCOLATE TRUFADO.</b></p> <p>Somente adição de água para o preparo. Contendo como ingredientes básicos leite em pó integral, cacau, açúcar mascavo, fibras, malte, aroma, mínimo de doze vitaminas e quatro minerais, dentre outros desde que mencionados no rótulo. Isento de gorduras trans e conservantes. <u>Embalagem primária:</u> saco de polietileno leitoso contendo 2 kg. <u>Embalagem secundária:</u> caixa de papelão com 10 a 12 kg. Rendimento mínimo aproximado de 60 porções de 150 ml por pacote. O produto deverá ter validade mínima de 180 dias após a data de fabricação, com a embalagem íntegra e obedecida às normas de armazenamento</p>	UND	1.000			
38.	<p><b>MISTURA EM PÓ PARA ALIMENTO SABOR IOGURTE DE MORANGO.</b></p> <p>Contendo basicamente leite em pó integral, morango desidratado em pó ou em flocos, fibras, açúcar mascavo, mínimo de doze vitaminas e quatro minerais, dentre outros ingredientes desde que mencionados no rótulo. Somente adição de água para preparo. Isento de gorduras trans e conservantes. <u>Embalagem primária:</u> em saco de polietileno leitoso contendo 2 kg. <u>Embalagem secundária:</u> caixa de papelão com 10 a 12 kg. Rendimento mínimo aproximado de 60 porções de 150 ml por pacote. O produto deverá ter validade mínima de 180 dias após a data de fabricação, com a embalagem íntegra e obedecida às normas de armazenamento. A rotulagem deverá estar de acordo com a legislação vigente</p>	UND	1.000			
39.	<p><b>OLEO DE SOJA, 900mL</b></p>	Und	1.650			



## Município de Canitar

CEP 18.990-000 - Canitar - SP - Fone: (14) 3343-9100

Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, s/nº

CNPJ nº 57.264.517/0001-05

www.canitar.sp.gov.br

E-mail: compras@canitar.sp.gov.br



	<p><u>Ingredientes:</u> Extraído da soja, refinado dentro de padrão rigoroso de qualidade com obtenção de óleo claro, sem cheiro, leve e saudável, de acordo com os padrões legais.</p> <p><u>Prazo de validade:</u> Mínimo de 6 (seis) meses impressa na embalagem primária, com fabricação recente na data da entrega.</p> <p><u>Embalagem primária:</u> Deverão ser de Embalagem plástica tipo PET com capacidade para 900(novecentos)ml. Devidamente rotulada conforme legislação vigente.</p> <p><u>Embalagem secundária:</u> Caixa de papelão reforçada, com capacidade para até 30 (trinta) und.</p>					
40.	<p><b>OREGANO, KG</b></p> <p><u>Embalagem primária:</u> acondicionamento em saco de plástico transparente, atóxico, contendo 1 quilo.</p>	Und	5			
41.	<p><b>REFRESCO EM PÓ ZERO AÇÚCAR</b></p>	Und	40			
42.	<p><b>SAL REFINADO IODADO,KG</b></p> <p><u>Ingredientes:</u> Produto beneficiado e isento de sais de cálcio e magnésio e, impurezas orgânicas, areias e fragmentos de conchas.</p> <p><u>Prazo de validade:</u> Mínimo de 6 (seis) meses impressa na embalagem primária, com fabricação recente na data da entrega.</p> <p><u>Embalagem primária:</u> Deverá ser embalado em saco de polietileno leitoso atóxico hermeticamente fechado, com capacidade para até 1(um)kg, rotulado conforme legislação vigente.</p> <p><u>Embalagem secundária:</u> Fardos plásticos reforçados, com capacidade para até 30 (trinta) kg.</p>	kg	600			
43.	<p><b>SUCO DE FRUTA CAIXINHA SABORES</b> Laranja, maçã, maracujá e abacaxi. <u>Ingredientes:</u> Água, Açúcar, suco de maçã, laranja, uva, maracujá e abacaxi, vitaminas (C,E,B3,A,D,B6 e B12) acidulante ac. cítrico, aroma sintético idêntico ao natural e estabilizante goma guar.</p> <p><u>Embalagem primária:</u> caixa de 200mL</p>	Und	2.000			
44.	<p><b>SUCO DE FRUTA CONCENTRADO - ABACAXI</b></p> <p>Suco de Abacaxi concentrado e água, embalagem de 5L. Rendimento: 5L rende no mínimo 25L</p>	GL	300			
45.	<p><b>SUCO DE FRUTA CONCENTRADO - GOIABA</b></p> <p><u>Ingredientes:</u> Suco de goiaba concentrado e água, embalagem de 5L. Rendimento: 5L rende no mínimo 25L</p>	GL	300			
46.	<p><b>VINAGRE DE MAÇÃ,750mL</b></p> <p><u>INGREDIENTES:</u> Fermentado acético de maçã Água, Conservante metabissulfito de potássio (aditivo alimentar, legalmente usado como conservante antioxidante de polpas de frutas e purês vegetais. <u>Prazo de Validade:</u> Mínimo de 6(seis) meses IMPRESSA na embalagem primária, com fabricação recente na data da entrega.</p> <p><u>Embalagem Primária:</u> Deverá ser embalado em frascos plásticos tipo pet com tampa que permita a perfeita vedação com capacidade para 750(setecentos e cinquenta)ml , rotulado conforme legislação vigente.</p>	Und	250			



**Município de Canitar**  
CEP 18.990-000 - Canitar - SP - Fone: (14) 3343-9100  
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, s/nº  
CNPJ nº 57.264.517/0001-05  
www.canitar.sp.gov.br  
E-mail: compras@canitar.sp.gov.br



	<u>Embalagem Secundária:</u> Caixa de papelão com capacidade para até 36(trinta e seis) frascos.					
47.	<b>Carne bovina Músculo</b>  Moída, resfriado e, no máximo 8% de sebo e gordura, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, embalada em saco plástico transparente, atóxico sendo sua unidade de medida em quilos e suas condições deverão estar de acordo com a nta-3 (decreto 12486 de 20/10/78) e (ma. 2244/97). A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, data de validade, quantidade do produto, carimbo do SIF, SISP ou SIM.	Kg	3.400			
48.	<b>Carne Bovina Paleta</b> Cubos, resfriada, e no máximo 10% de sebo e gordura, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, embalada em saco plástico transparente, atóxico sendo sua unidade de medida em quilos e suas condições deverão estar de acordo com a nta-3 (decreto 12486 de 20/10/78) e (ma. 2244/97).	Kg	3.150			
49.	<b>Carne de frango, coxinha da asa, sem tempero, congelada</b>  Embalagem com 1kg - validade mínima de 6 meses - constando nome/marca/peso líquido/carimbo do SIF do estabelecimento produtor/etiqueta constando: lote e validade/ registro interno do produto/ quantidade do produto/ volume bruto e líquido do produto	Kg	4.000			
50.	<b>Filezinho de frango tipo sassami</b>  frango semi processado; peito sem osso e sem pele; congelado; com aspecto, cor e sabor próprios; sem manchas e parasitas; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico sendo sua unidade de medida em quilos; pesando entre 1 e 2 Kgs; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA - 3 (Decreto 12.486 de 20/10/1978) e MA. 2244/97)	Kg	4.500			
51.	<b>Linguiça tipo calabresa</b>  Defumada; preparada com carne não mista, toucinho e condimentos; com aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajosa; isenta de sujidades, parasitas e larvas; mantida em temperatura e refrigeração adequada; Embalada a vácuo pesando 2,5 Kg cada embalagem.	Kg	1.500			
52.	<b>Mortadela</b> - Embalado em plástico inviolável, com validade mínima de 24 dias a contar da data de entrega e suas condições deverão estar de acordo com a Portaria MA. 364 de 04/09/97 e NTA - 11	Kg	1.200			





## Município de Canitar

CEP 18.990-000 - Canitar - SP - Fone: (14) 3343-9100

Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, s/nº

CNPJ nº 57.264.517/0001-05

www.canitar.sp.gov.br

E-mail: compras@canitar.sp.gov.br



	(Decreto 12.486 de 20/10/1978).					
53.	<b>Queijo mussarela</b> - Embalado em plástico inviolável, com validade mínima de 24 dias a contar da data de entrega e suas condições deverão estar de acordo com a Portaria MA. 364 de 04/09/97 e NTA - 11 (Decreto 12.486 de 20/10/1978).	Kg	325			
54.	<b>Peixe Tilápia Filé</b> Embalado em sacos transparentes pesando 1 Kg. Produto deve ser entregue congelado mantendo suas características organolépticas.	Kg	1.200			
55.	<b>Peixe Corvina Filé</b> Embalado em sacos transparentes pesando 1 Kg. Produto deve ser entregue congelado mantendo suas características organolépticas.	KG	1.200			
56.	<b>Pernil suíno desossado congelado</b> <b>Pedaços em cubos de carne suína congelada</b> Pedaços em cubos de carne de suíno congelada sem osso. Pacotes a vácuo pesando até 5 kg cada. Validade mínima de 6 meses.	Kg	2.000			
57.	<b>Presunto</b> Presunto Cozido sem Capa de Gordura - retangular - 3,5kg Ingredientes: Carne suína de pernil, água, sal refinado, proteína isolada de soja, açúcar refinado, espessante: carragena (INS 407), estabilizante: tripolifosfato de sódio (INS 451i), realçador de sabor: glutamato monossódico (INS 621), antioxidante: isoascorbato de sódio (INS 316), aromas idêntico ao natural: pimenta e canela, corante natural carmim de cochonilha (INS 120), conservador: nitrito de sódio (INS 250). <b>NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICO: CONTÉM DERIVADO DE SOJA.</b> Contém aromatizantes.	Kg	425			
58.	<b>Salsicha</b> tipo hot-dog; composta de carne bovina; fresca com condimentos triturados e cozidos; acondicionada em sistema cry-o-vac, com validade mínima de 20 dias a contar da data de entrega; pesando aproximadamente 50 gramas por unidade, embalados em pacotes contendo 05 kg do produto; e suas condições deverão estar de acordo com a nta-5(decreto 12486, de 20/10/78) e (ma-2244/97); instrução normativa nº 4, de 31 de março de 2000.	Kg	1.500			
59.	<b>Ovos de galinha</b> Branco, sempre de boa qualidade e própria para consumo, isento de trincos e sujidades.	Dz	3.000			
60.	<b>Polpa de fruta 1 Kg</b> - sabores ABACAXI, não	KG	500			



**Município de Canitar**  
CEP 18.990-000 - Canitar - SP - Fone: (14) 3343-9100  
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, s/nº  
CNPJ nº 57.264.517/0001-05  
www.canitar.sp.gov.br  
E-mail: compras@canitar.sp.gov.br



	fermentado, não alcoólico e sem conservantes. Com prazo de validade mínimo de 06 meses. Embalagem de 1kg cada.					
61.	<b>MILHO PARA PIPOCA,500g</b>  <u>Embalagem primária:</u> acondicionamento em saco de plástico transparente, atóxico, contendo 500g.	UND	200			
62.	<b>MINI BOLO SABOR CHOCOLATE,40g</b>  Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar. Ovo integral pasteurizado, gordura vegetal, chocolate, amido, fermentos químicos (pirofosfato ácido de sódio e bicarbonato de sódio), aroma idêntico ao natural de chocolate, sal, conservador propionato de cálcio. CONTÉM GLÚTEN. <u>Prazo de validade:</u> Mínimo de 5 (CINCO) meses impressa na embalagem primária, com fabricação recente na data da entrega. <u>Embalagem primária:</u> Embalagens 40g cada. <u>Embalagem secundária:</u> Caixa de papelão reforçado com capacidade para até 80 unidades.	UND	1.600			
63.	<b>MINI BOLO SABOR FUBÁ,40g</b>  Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar. Ovo integral pasteurizado, gordura vegetal, fubá de milho enriquecido com ferro e ácido fólico, amido, fermentos químicos (pirofosfato ácido de sódio e bicarbonato de sódio), aroma idêntico ao natural de fubá, sal, conservador propionato de cálcio. CONTÉM GLÚTEN. <u>Prazo de validade:</u> Mínimo de 5 (CINCO) meses impressa na embalagem primária, com fabricação recente na data da entrega. <u>Embalagem primária:</u> Embalagens 40g cada. <u>Embalagem secundária:</u> Caixa de papelão reforçado com capacidade para até 80 unidades.	UND	1.600			
<b>PREÇO TOTAL R\$</b>						
<b>PREÇO TOTAL POR EXTENSO:</b>						

\* Estimativa de consumo em 12 meses.

As entregas deverão ocorrer em até 03 (três) dias corridos, contados da data do recebimento da Autorização de Compras ou de Fornecimento, conforme o caso, pela contratada, sendo que eventuais pedidos de prorrogação deverão ser protocolados, antes do vencimento do prazo de entrega, devidamente justificados pela contratada, para serem submetidos à apreciação superior.

**PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:** \_\_\_\_ dias (mínimo de 60 dias), contados a partir da data de apresentação da proposta.

**OBSERVAÇÕES:** A existência de preços registrados não obriga o Município de Canitar a firmar as contratações que deles poderiam advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

**DECLARO**, sob as penas da lei, que o objeto ofertado atende a todas as especificações exigidas no **Termo Referênci**a - Anexo II do edital.

**DECLARO** que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.



## Município de Canitar

CEP 18.990-000 - Canitar - SP - Fone: (14) 3343-9100

Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, s/nº

CNPJ nº 57.264.517/0001-05

[www.canitar.sp.gov.br](http://www.canitar.sp.gov.br)

E-mail: [compras@canitar.sp.gov.br](mailto:compras@canitar.sp.gov.br)



Canitar, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

Nome do representante legal: \_\_\_\_\_

RG do representante legal: \_\_\_\_\_

CPF do representante legal: \_\_\_\_\_



**Município de Canitar**  
CEP 18.990-000 - Canitar - SP - Fone: (14) 3343-9100  
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, s/nº  
CNPJ nº 57.264.517/0001-05  
www.canitar.sp.gov.br  
E-mail: compras@canitar.sp.gov.br



**ANEXO IV**  
**MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 042/2019**  
**PROCESSO Nº 077/2019**

Aos \_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de 2019, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CANITAR**, inscrito no CNPJ nº 57.264.517/0001-05, com sede na Rua Joaquim Bernardo de Mendonça s/nº - Centro - CEP 18.990-000 - Canitar - SP, representado pelo seu Prefeito Municipal, **SENHOR ANIBAL FELICIANO**, doravante designado **MUNICÍPIO**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S)**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

**DETENTORA (S):**

**DETENTORA 1**

Denominação: .....  
Endereço: .....  
CNPJ: .....  
Representante Legal: .....  
CPF: .....  
Valor:.....  
Recursos:.....

**DETENTORA 2**

Denominação: .....  
Endereço: .....  
CNPJ: .....  
Representante Legal: .....  
CPF: .....  
Valor:.....  
Recursos:.....

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1 - Registro de Preços para a Aquisição de Mercadorias para a Merenda Escolar, conforme especificações constantes do Anexo II - Termo de Referência.

**CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO DE VIGÊNCIA**

2.1 - O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA**

3.1 - Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO**, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 042/2019** e o preço registrado nesta Ata, dos materiais objeto deste ajuste.

3.2 - Manter-se durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação

**CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

4.1 - Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

4.2 - Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos materiais.

**CLÁUSULA QUINTA - SANÇÕES**

5.1 - Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e nas disposições dos itens 12 e 13 do Edital do Pregão Presencial nº \_\_\_\_\_, que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

**CLÁUSULA SEXTA - DISPOSIÇÕES GERAIS**



## Município de Canitar

CEP 18.990-000 - Canitar - SP - Fone: (14) 3343-9100

Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, s/nº

CNPJ nº 57.264.517/0001-05

[www.canitar.sp.gov.br](http://www.canitar.sp.gov.br)

E-mail: [compras@canitar.sp.gov.br](mailto:compras@canitar.sp.gov.br)



6.1 - Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 042/2019** com seus Anexos e a(s) proposta(s) da(s) **DETENTORA(S)**;

6.2 - A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

### CLÁUSULA SÉTIMA - FORO

7.1 - O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Chavantes, Estado de São Paulo.

7.2 - Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Canitar, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

P/ **MUNICÍPIO**

P/ **DETENTORA(S)**

TESTEMUNHAS:



**Município de Canitar**  
CEP 18.990-000 - Canitar - SP - Fone: (14) 3343-9100  
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, s/nº  
CNPJ nº 57.264.517/0001-05  
www.canitar.sp.gov.br  
E-mail: compras@canitar.sp.gov.br



**ANEXO V  
DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

Eu \_\_\_\_\_ (nome completo), RG nº \_\_\_\_\_, representante legal da \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº \_\_\_\_\_, **DECLARO**, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão Presencial nº 042/2019, realizado pelo Município de Canitar, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

Canitar, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

Nome do representante legal: \_\_\_\_\_  
RG do representante legal: \_\_\_\_\_  
CPF do representante legal: \_\_\_\_\_





## Município de Canitar

CEP 18.990-000 - Canitar - SP - Fone: (14) 3343-9100

Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, s/nº

CNPJ nº 57.264.517/0001-05

www.canitar.sp.gov.br

E-mail: compras@canitar.sp.gov.br



### ANEXO VI

#### DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº \_\_\_\_\_ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II e §§ 1º e 2º, bem como não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate e comprovar a regularidade fiscal nos termos previstos nos artigos 42 a 45 da referida Lei Complementar, no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 042/2019, realizado pelo do Município de Canitar.

Canitar, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

Nome do representante legal: \_\_\_\_\_

RG do representante legal: \_\_\_\_\_

CPF do representante legal: \_\_\_\_\_



**Município de Canitar**  
CEP 18.990-000 - Canitar - SP - Fone: (14) 3343-9100  
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, s/nº  
CNPJ nº 57.264.517/0001-05  
www.canitar.sp.gov.br  
E-mail: compras@canitar.sp.gov.br



**ANEXO VII  
DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR  
PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO**

Eu \_\_\_\_\_ (nome completo), representante legal da empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), interessada em participar do Pregão Presencial nº 042/2019, do Município de Canitar, declaro, sob as penas da lei, que, nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, a \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Canitar, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

Nome do representante legal: \_\_\_\_\_

RG do representante legal: \_\_\_\_\_

CPF do representante legal: \_\_\_\_\_



**Município de Canitar**  
CEP 18.990-000 - Canitar - SP - Fone: (14) 3343-9100  
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, s/nº  
CNPJ nº 57.264.517/0001-05  
www.canitar.sp.gov.br  
E-mail: compras@canitar.sp.gov.br



**ANEXO VIII**  
**DECLARAÇÃO**  
(parágrafo único do Artigo 117  
da Constituição do Estado de São Paulo)

A \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº \_\_\_\_\_, por seu(s) representante(s) legal(is), interessada em participar do Pregão Presencial nº 042/2019, do Município de Canitar, declara, sob as penas da lei, que observa as normas relativas à saúde e segurança no Trabalho, para os fins estabelecidos pelo parágrafo único do artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo.

Canitar, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

Nome do representante legal: \_\_\_\_\_

RG do representante legal: \_\_\_\_\_

CPF do representante legal: \_\_\_\_\_



**Município de Canitar**  
CEP 18.990-000 - Canitar - SP - Fone: (14) 3343-9100  
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, s/nº  
CNPJ nº 57.264.517/0001-05  
www.canitar.sp.gov.br  
E-mail: compras@canitar.sp.gov.br



**ANEXO IX  
DECLARAÇÃO  
DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA  
E ATUAÇÃO CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO**

A \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº \_\_\_\_\_, por seu(s) representante(s) legal(is), interessada em participar do Pregão Presencial nº 042/2019, do Município de Canitar, declara, sob as penas da lei, especialmente o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- c) o licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- d) o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;
- e) o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- f) o representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

**DECLARO**, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/2013 e ao Decreto Estadual nº 60.106/2014, tais como:

- I - prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- II - comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;
- III - comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
- IV - no tocante a licitações e contratos:
  - a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
  - b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
  - c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
  - d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
  - e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
  - f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
  - g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;
- V - dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

Canitar, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

Nome do representante legal: \_\_\_\_\_  
RG do representante legal: \_\_\_\_\_  
CPF do representante legal: \_\_\_\_\_



**Município de Canitar**  
CEP 18.990-000 - Canitar - SP - Fone: (14) 3343-9100  
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, s/nº  
CNPJ nº 57.264.517/0001-05  
www.canitar.sp.gov.br  
E-mail: compras@canitar.sp.gov.br



**ANEXO X  
DECLARAÇÃO  
(DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATO IMPEDITIVO)**

A \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem: **DECLARAR**, para fins de participação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2019**, sob as penas da lei, que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e Que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes

Por ser verdade assina o presente.

Canitar, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

Nome do representante legal: \_\_\_\_\_  
RG do representante legal: \_\_\_\_\_  
CPF do representante legal: \_\_\_\_\_



**Município de Canitar**  
CEP 18.990-000 - Canitar - SP - Fone: (14) 3343-9100  
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, s/nº  
CNPJ nº 57.264.517/0001-05  
www.canitar.sp.gov.br  
E-mail: compras@canitar.sp.gov.br



**ANEXO XI**  
**DA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA**

De modo a atender a RESOLUÇÃO/FNDE/CD/Nº 38 DE 16 DE JULHO DE 2009, a LEI Nº 11.346 DE 15 DE SETEMBRO DE 2006, LEI Nº 11.947 DE 16 DE JUNHO DE 2009 e a ainda a SÚMULA 19 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – TCE.

1 - A licitante interessada em participar do presente certame, deverá encaminhar, 01 (uma) amostra em **EMBALAGEM ORIGINAL** de cada mercadoria ofertada, devidamente etiquetada e listada na ordem dos itens constantes do Anexo II – Memorial Descritivo, E entregue, no Pólo Educacional/Cozinha Piloto, localizado na Rua Clementino Bernardo de Mendonça n º 343.

2 - Juntamente com as amostras deverão ainda ser apresentados, em envelope devidamente identificado os documentos listados abaixo:

- Ficha Técnica ou Declaração do fabricante, com informações completas sobre a composição nutricional da mercadoria, assinada por Responsável Técnico da área com o número de registro do conselho de classe respectivo, como forma de garantir que o mesmo atende o PADRÃO DE IDENTIDADE E QUALIDADE DAS MERCADORIAS licitadas, o documento apresentado deve trazer no mínimo as seguintes informações sobre a mercadoria licitada: Nome, Marca, Registro, Identificação do Fabricante, Ingredientes, Informação Nutricional Completa, Modo de Preparo, Rendimento, Prazo de Validade, Cuidados no Armazenamento, Dados e Assinatura do Responsável Técnico.

- Para as mercadorias de competência do Ministério da AGRICULTURA: Registro Definitivo de Rótulo da Mercadoria. (A nomenclatura sob a qual a mercadoria tenha sido registrada, não precisa ser obrigatoriamente igual ao nome da mercadoria objeto desta licitação, porém sua composição deverá contemplar exatamente o solicitado neste anexo);

**I. DA AVALIAÇÃO DAS AMOSTRAS E DA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA**

1 - As amostras apresentadas NÃO serão devolvidas, pois serão submetidas à análise.

2 - A análise das amostras será executada pelo SMAE – Setor de Alimentação Escolar do Município de Canitar, coordenada pela nutricionista responsável pelo Departamento e pelo cumprimento do Programa de Alimentação Escolar.

3 - Após a análise das amostras e da documentação técnica será elaborado relatório conclusivo contendo o resultado dos trabalhos com a relação de mercadorias aprovadas e reprovadas para o presente certame, que será remetido ao Pregoeiro para as devidas providências.

4 - A APROVAÇÃO DAS AMOSTRAS E DA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA É CRITÉRIO CONDICIONANTE À CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA DA LICITANTE.

5 - A amostra deverá ser de única MARCA para cada item não sendo permitida a substituição durante a vigência do fornecimento.

6 - Condições de análise de amostras:

As mercadorias ofertadas serão submetidas às análises e avaliação de acordo com os parâmetros descritos abaixo e ficam desde já cientes os licitantes de que as mercadorias consideradas insatisfatórias em qualquer das análises serão automaticamente desclassificadas do processo licitatório em epígrafe.

- Na análise visual da EMBALAGEM, serão considerados os parâmetros: MATERIAL e PESO.

\* Lembramos que embalagens diferentes das descritas neste edital poderão ser propostas e apresentadas pelos interessados, estando estas, porém sujeita à aprovação do setor competente.

- Na análise visual da ROTULAGEM serão considerados os parâmetros: INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.

- Na análise da DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA, será avaliada a apresentação e as informações contidas na FICHA TÉCNICA, no REGISTRO DA MERCADORIA, no REGISTRO DO FABRICANTE e do LICITANTE.

Para as mercadorias aprovadas nas etapas acima será ainda atribuída à análise que segue:





## Município de Canitar

CEP 18.990-000 - Canitar - SP - Fone: (14) 3343-9100

Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, s/nº

CNPJ nº 57.264.517/0001-05

[www.canitar.sp.gov.br](http://www.canitar.sp.gov.br)

E-mail: [compras@canitar.sp.gov.br](mailto:compras@canitar.sp.gov.br)



- Na análise sensorial das CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS, que será realizada por equipe técnica onde serão considerados os seguintes parâmetros para avaliação: SABOR, TEXTURA, CONSISTÊNCIA E RENDIMENTO.

Todos os gêneros cotados e apresentados serão avaliados com base nos parâmetros descritos, onde será usado o critério SATISFATÓRIO ou INSATISFATÓRIO, sendo que a mercadoria só será considerada aprovada quando for classificado como SATISFATÓRIO em TODOS os parâmetros analisados.

- As mercadorias ofertadas deverão estar de acordo com a legislação vigente pertinente a mercadoria licitada, em especial, Resolução Nº 273 de 22/09/2005 da ANVISA/ MS; Resolução Nº 388 de 05/08/99, ANVISA/ MS; Resolução RDC Nº 12, de 02/01/01, ANVISA/ MS; Resolução RCD Nº 259 de 20/09/02, ANVISA/ MS; Resolução RCD Nº 360, de 23/12/03, ANVISA/ MS; Resolução RCD Nº 175, de 08/07/03, ANVISA /MS e a Lei 10.674 de 16/05/03, Instrução Normativa Nº 28, de 12/06/2007, Ministério da Agricultura, Decreto Nº6871, de 04/06/09, Ministério da Agricultura, Portaria Nº 327 de 17/09/09, Ministério da Agricultura, Informe Técnico Nº26 de 14/06/07, ANVISA/MS.